

LC 233/21. Beneficiário: LACY DOROTY ALVES SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3027.38. Total do Benefício R\$ 3027.38
Ato n.149386/26. Pensão por morte. Protocolo 25.656.402-5. Segurado: ANA FERNANDES VIEIRA, CPF 04050859904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCO AMANCIO VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1107.05. Total do Benefício R\$ 1107.05
Ato n.149377/26. Pensão por morte. Protocolo 25.549.289-6. Segurado: BORIS BOVE BARDDAL, CPF 13325973949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA BARDDAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 23142.43. Total do Benefício R\$ 23142.43
Ato n.149383/26. Pensão por morte. Protocolo 25.666.275-2. Segurado: EDUARDO CARLOS DE PEIXOTO SANTOS, CPF 11586818953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LACY DOROTY ALVES SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2071.74. Total do Benefício R\$ 2071.74
Ato n.149392/26. Pensão por morte. Protocolo 25.405.754-1. Segurado: DEJAIR TRAJANO, CPF 36737895972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DAS DÔRES GONZAGA TRAJANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4233.41. Total do Benefício R\$ 4233.41
Ato n.149396/26. Pensão por morte. Protocolo 25.677.518-2. Segurado: SEBASTIAO AMANCIO DOS PASSOS, CPF 31628826991 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIA AMANCIO DOS PASSOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7008.84. Total do Benefício R\$ 7008.84
Ato n.149395/26. Pensão por morte. Protocolo 25.670.269-0. Segurado: LEONARDO GOMES, CPF 16342780978 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VICENTINA RIBEIRO GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3815.14. Total do Benefício R\$ 3815.14
Ato n.149397/26. Pensão por morte. Protocolo 25.668.830-1. Segurado: JOAO PADILHA NETO, CPF 16112814900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DE LOURDES JESUS PADILHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6061.32. Total do Benefício R\$ 6061.32

Curitiba, 22 de abril de 2026

49241/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.149424/26. Pensão por morte. Protocolo 25.179.772-2. Segurado: BELMIRO KOCINSKI, CPF 06274781900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LUCIA CAMARGO, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 2753.64. Total do Benefício R\$ 2753.64
Ato n.149402/26. Pensão por morte. Protocolo 25.705.832-8. Segurado: MARILDE BOAMORTE FONSECA, CPF 28709128972 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE HYZY FONSECA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4297.85. Total do Benefício R\$ 4297.85
Ato n.149404/26. Pensão por morte. Protocolo 25.686.052-0. Segurado: DIVA RIBEIRO SUCKOW, CPF 40147940915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARI SUCKOW, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2081.29. Total do Benefício R\$ 2081.29
Ato n.149422/26. Pensão por morte. Protocolo 24.867.311-7. Segurado: JANDIRA DE ARRUDA TENDULO, CPF 99568950915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMANDA SINARA TENDULO, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 8782.74. Total do Benefício R\$ 8782.74
Ato n.149425/26. Pensão por morte. Protocolo 25.179.772-2. Segurado: BELMIRO KOCINSKI, CPF 06274781900 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LUCIA CAMARGO, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 1417.17. Total do Benefício R\$ 1417.17
Ato n.149403/26. Pensão por morte. Protocolo 25.677.507-7. Segurado: OSWALDO DA SILVA, CPF 27669769904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DIRCE SERAFIM DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7008.84. Total do Benefício R\$ 7008.84
Ato n.149414/26. Pensão por morte. Protocolo 25.682.840-5. Segurado: JOAO CORDEIRO DA SILVA, CPF 40187772991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA ALZIRA PRODOSSIMO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3961.72. Total do Benefício R\$ 3961.72
Ato n.149401/26. Pensão por morte. Protocolo 25.705.832-8. Segurado: MARILDE BOAMORTE FONSECA, CPF 28709128972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE HYZY FONSECA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3871.04. Total do Benefício R\$ 3871.04
Ato n.149411/26. Pensão por morte. Protocolo 25.077.749-3. Segurado: EVANGELISTA ALVES DA SILVA, CPF 14246902934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MADALENA DA CRUZ SILVA, Cônjuge, Cota

100%, Valor R\$ 3202.24. Total do Benefício R\$ 3202.24
Ato n.149413/26. Pensão por morte. Protocolo 25.538.619-0. Segurado: ZENIR RODRIGUES LOPES, CPF 21408203987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE DE FREITAS, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 7249.81. Total do Benefício R\$ 7249.81

Curitiba, 22 de abril de 2026

49243/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 016/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em março de 2026, junho de 2025 e setembro de 2025, nos Núcleos Regionais da SEAB.

Alimento / Grupo	Unidade	Convencionais	Orgânicos
Frutas/ Legumes /Verduras			
Abacate	kg	5,44	6,98
Abacaxi	kg	6,71	13,15 ²
Abobrinha verde	kg	5,46	7,58
Acelga/ couve chinesa	kg	6,37	9,20
Acerola	kg	si	si
Agrião	kg	11,25	15,43
Alface	kg	9,23	12,84
Alho Nacional	kg	33,73	36,90
Alho Poró	kg	14,02	24,81
Almeirão	kg	8,13	12,91
Ameixa	kg	si	si
Amendoim com casca	kg	18,07	si
Amendoim sem casca	kg	23,52	si
Banana Caturra	kg	4,63	6,51
Banana Maçã/ Prata	kg	6,40	6,65 ¹
Batata doce	kg	4,32	6,80
Batata Inglesa	kg	3,94	7,72 ²
Batata Salsa	kg	10,55	15,56
Batata Yacon	kg	si	si
Berinjela	kg	6,00	8,08
Beterraba	kg	5,92	7,61
Brócolis	kg	9,12	10,90
Caqui chocolate/ café	kg	7,78	13,31
Cará	kg	5,61	6,83
Cebola	kg	4,07	6,43 ¹
Cebolinha Verde	kg	18,01	22,58
Cenoura	kg	5,09	8,60
Chuchu	kg	4,93	7,24
Couve Flor	kg	8,65	11,63
Couve Manteiga	kg	11,94	12,93
Escarola	kg	8,97	12,00
Espinafre	kg	11,54	14,04
Ervilha torta	kg	28,38	30,83
Gengibre	kg	17,64	24,03
Goiaba	kg	8,33	si

Hortelã	kg	25,08	34,91 ¹
Inhame	kg	8,33	11,08
Jabuticaba	kg	si	si
Kiwi	kg	si	si
Laranja Baiana/ lima	kg	7,32	8,73
Laranja Pêra	kg	4,16	6,06
Limão	kg	4,59	5,90
Maçã	kg	10,88	si
Mamão	kg	6,54	12,22
Manga	kg	7,73	15,16 ²
Maracujá	kg	10,29	17,63
Maxixe	kg	9,28	18,21 ²
Melancia	kg	3,35	si
Melão	kg	6,82	si
Milho verde sem palha	kg	7,40	11,78
Milho pipoca	kg	13,58	22,33
Molho de tomate	l	si	34,71
Morango	kg	30,03	45,94
Pepino	kg	5,57	8,43
Pera	kg	14,01	21,75
Pêssego	kg	si	si
Pimentão	kg	9,42	17,92
Pinhão	kg	12,73	si
Quiabo	kg	12,65	15,78
Rabanete	kg	8,97	11,93
Repolho Verde/Roxo	kg	4,16	5,85
Rúcula	kg	12,75	14,63
Salsinha	kg	19,08	27,42
Salsão	kg	11,47	si
Tangerinas – exceto poncã	kg	6,45	8,19
Tangerina poncã	kg	4,85	7,18
Tomate	kg	6,16	11,48
Uva	kg	12,68	si
Vagem	kg	14,44	17,14

Minimamente Processados/ Processados

Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	7,76	9,64
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	8,10	9,94
Canjica	kg	14,55	21,08 ¹
Cuca/ bolo simples	kg	21,47	41,33
Pão caseiro	kg	17,97	21,43
Pão caseiro fatiado	kg	17,53	si
Bolacha caseira	kg	28,56	44,00
Doce de abóbora	kg	24,32	26,73 ¹
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	34,51	56,07
Doce de leite	kg	43,75	si
Mel até 1 kg	kg	36,30	55,00
Melado de cana	kg	22,62	29,17
Palmito de pupunha picado	kg	si	si
Pé de moleque	kg	33,75	si
Polpa de fruta congelada	kg	19,92	26,50
Rapadura	kg	26,33	si
Suco de laranja integral	L	18,04	si
Suco de maçã integral	L	si	si
Suco de uva integral	L	16,11	23,22
Vegetais em conserva	kg	23,37	si

Origem animal

Banha de porco	kg	20,21	si
Bisteca suína congelada	kg	24,63	si

Filé de bagre ou pescada congelado	kg	52,75	si
Filé de tilápia congelado	kg	47,15	si
Manteiga	kg	43,56	si
Ovos até tipo 2	dúzia	10,82	15,42
Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	14,93	si

Arroz/ Farinha/ Feijão

Açúcar mascavo	kg	18,06	20,43 ¹
Arroz polido até tipo 2	kg	4,76	9,33 ²
Arroz parboilizado até tipo 2	kg	si	14,00
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	15,53	16,80
Farinha de milho	kg	10,83	12,86
Farinha de trigo branca	kg	si	si
Feijão cores	kg	10,21	16,58
Feijão preto	kg	8,80	16,86
Macarrão	kg	15,78	30,95 ¹
Polvilho doce ou azedo	kg	6,81	13,36 ¹

Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais

Araçá	kg	si	si
Amora preta	kg	15,83	25,88
Azedinha	kg	si	si
Butiá	kg	si	si
Framboesa	kg	si	si
Guabiroba	kg	si	si

Notas:

(si) – sem informação;

1) os preços foram ajustados conforme o seguinte critério: quando a média de variação, subtraída ou acrescida do desvio padrão, foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado mediante a multiplicação do preço convencional do produto pela variação estabelecida exclusivamente entre pesquisas realizadas em locais com produção simultânea convencional e orgânica, denominada, neste caso, de variação local;

2) os preços foram ajustados conforme o seguinte critério: quando, ao se aplicar o critério 1, a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado mediante a multiplicação do preço convencional do produto pela variação teto da curva normal, estimada em 96%.

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 43% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de abril de 2026

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do DERAL

49410/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Estabelece normas e critérios para o Processo de Remoção dos servidores do Quadro Próprio da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, tendo em vista a necessidade de atualizar o Processo de Remoção no